



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DELIBERAÇÃO Nº 55/2019

Reformula o Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas do IBRAG, na modalidade de ensino semipresencial.

O **CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**, no uso da competência que lhe atribui o parágrafo único do Artigo 11 do Estatuto da UERJ, e com base no Processo 460/DAA/2019, aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação:

Art. 1º - Fica aprovada a reforma curricular do Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas, na modalidade de ensino semipresencial, oferecido no âmbito do Consórcio CEDERJ, sob a responsabilidade do Instituto de Biologia Roberto Alcântara Gomes - IBRAG.

Art. 2º - O grau de Licenciado em Ciências Biológicas será conferido ao estudante que integralizar o Curso em 10 (dez) períodos, sendo facultada a integralização em, no mínimo, 8 (oito) períodos ou, no máximo, 15 (quinze) períodos, perfazendo 3.410 (três mil quatrocentos e dez) horas e 206 (duzentos e seis) créditos, assim distribuídos:

- I. **Núcleo de atividades formativas** – formado pelas disciplinas acadêmicas obrigatórias, perfazendo o total de 2.250 (duas mil duzentos e cinquenta) horas e 150 (cento e cinquenta) créditos:
 - a) **Núcleo I:** formação geral das áreas específicas e interdisciplinares, formado por disciplinas acadêmicas obrigatórias, perfazendo 1.665 (um mil, seiscentas e sessenta e cinco) horas e 111 (cento e onze) créditos;
 - b) **Núcleo II:** aprofundamento e diversificação de estudos das áreas de atuação profissional, formado por disciplinas obrigatórias, correspondendo a 435 (quatrocentas e trinta e cinco) horas e 29 (vinte e nove) créditos, e disciplinas eletivas, correspondendo a 150 (cento e cinquenta) horas e 10 (dez) créditos, perfazendo 585 (quinhentos e oitenta e cinco) horas e 39 (trinta e nove) créditos;
- II. **Prática como componente curricular** – referente às disciplinas de caráter prático que direcionam o licenciando à prática docente como subsídio pedagógico aos fundamentos dos conteúdos das ciências físicas e biológicas, perfazendo 420 (quatrocentas e vinte) horas e 28 (vinte e oito) créditos;
- III. **Estágio supervisionado** – disciplinas de cunho obrigatório na promoção da inserção do licenciando em contato com sua profissão e profissionais da área, perfazendo 420 (quatrocentas e vinte) horas e 28 créditos;



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

(continuação da Deliberação nº 55/2019)

- IV. **Núcleo de estudos integradores para enriquecimento curricular (ATPA)** - referentes às atividades teórico-práticas de aprofundamento, perfazendo 200 (duzentas) horas;
- V. **Atividades de Extensão** – referente às atividades extensionistas complementares à formação acadêmica, perfazendo 120 (cento e vinte) horas.

Parágrafo único - O item “Prática como componente curricular” será integralizado da seguinte maneira: 240 (duzentas e quarenta) horas em disciplinas de instrumentação obrigatórias, a saber - Instrumentação para o Ensino de Ciências, Instrumentação para o Ensino de Bioquímica e Biologia Celular, Instrumentação para a aprendizagem em Genética, Instrumentação para o Ensino de Zoologia, Botânica e Ecologia e Seminários em educação a distância, e 180 (cento e oitenta) horas em Prática de Ensino.

Art. 3º - As Atividades Teórico-Práticas de Aprofundamento (ATPA) - 200 (duzentas) horas - poderão ser cumpridas ao longo do Curso, não estando vinculadas ao plano de periodização.

Art. 4º - As Atividades de Extensão – 120 (cento e vinte) horas - serão desenvolvidas de acordo com o “Projeto Ciência, Saúde, Educação e Ambiente: Construindo Novos Caminhos”, cadastrado na Sub-reitoria de Extensão e Cultura (SR-3), sendo realizadas em instituições conveniadas com a Universidade e/ou Fundação CECIERJ/Consórcio CEDERJ, situadas no município do Polo de Apoio ao qual o estudante estiver vinculado. O prazo de conclusão será de até 3 (três) semestres.

Parágrafo único - Para fins de totalização de carga horária, a participação do estudante em outra atividade/projeto de extensão, formalmente cadastrado na UERJ ou em outra instituição, poderá ser aproveitada, desde que atenda às características da formação profissional.

Art. 5º - Para as disciplinas com atividades obrigatórias em laboratório ou trabalho de campo será considerado o percentual de 75% (setenta e cinco por cento) de presença para aprovação.

Art. 6º - O abono de faltas às avaliações presenciais somente será concedido nos casos previstos pela legislação específica e possibilitará ao estudante o direito de realizar uma Avaliação Presencial Especial (APE), seguindo o calendário acadêmico do Consórcio CEDERJ;

Art. 7º - O processo seletivo para o Curso será realizado pela Fundação CECIERJ/Consórcio CEDERJ e poderá ocorrer em tempo diferenciado das seleções existentes na UERJ e nas instituições de Ensino Superior consorciadas.

Art. 8º - O concluinte do Curso receberá o grau de Licenciado em Ciências Biológicas, atuando como profissional no Ensino Fundamental e Médio.





UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

(continuação da Deliberação nº 55/2019)

Art. 9º - O Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas, na modalidade de ensino semipresencial, terá seu colegiado próprio, que será dirigido pelo Coordenador do Curso e constituído pelo Coordenador de Tutoria, pelo Coordenador de ATPA, pelo Coordenador de Extensão e pelos coordenadores de disciplinas oferecidas pela Universidade para o Curso.

Parágrafo único - As decisões e orientações referentes à transferência de estudantes, aproveitamento de créditos, supervisão e orientação acadêmica, seguem as normas descritas no regimento interno elaborado pela Comissão de Legislação e Normas do Consórcio CEDERJ, submetido à aprovação das universidades consorciadas.

Art. 10 – O Fluxograma do Curso constitui o Anexo desta Deliberação.

Art. 11 – Esta Deliberação entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

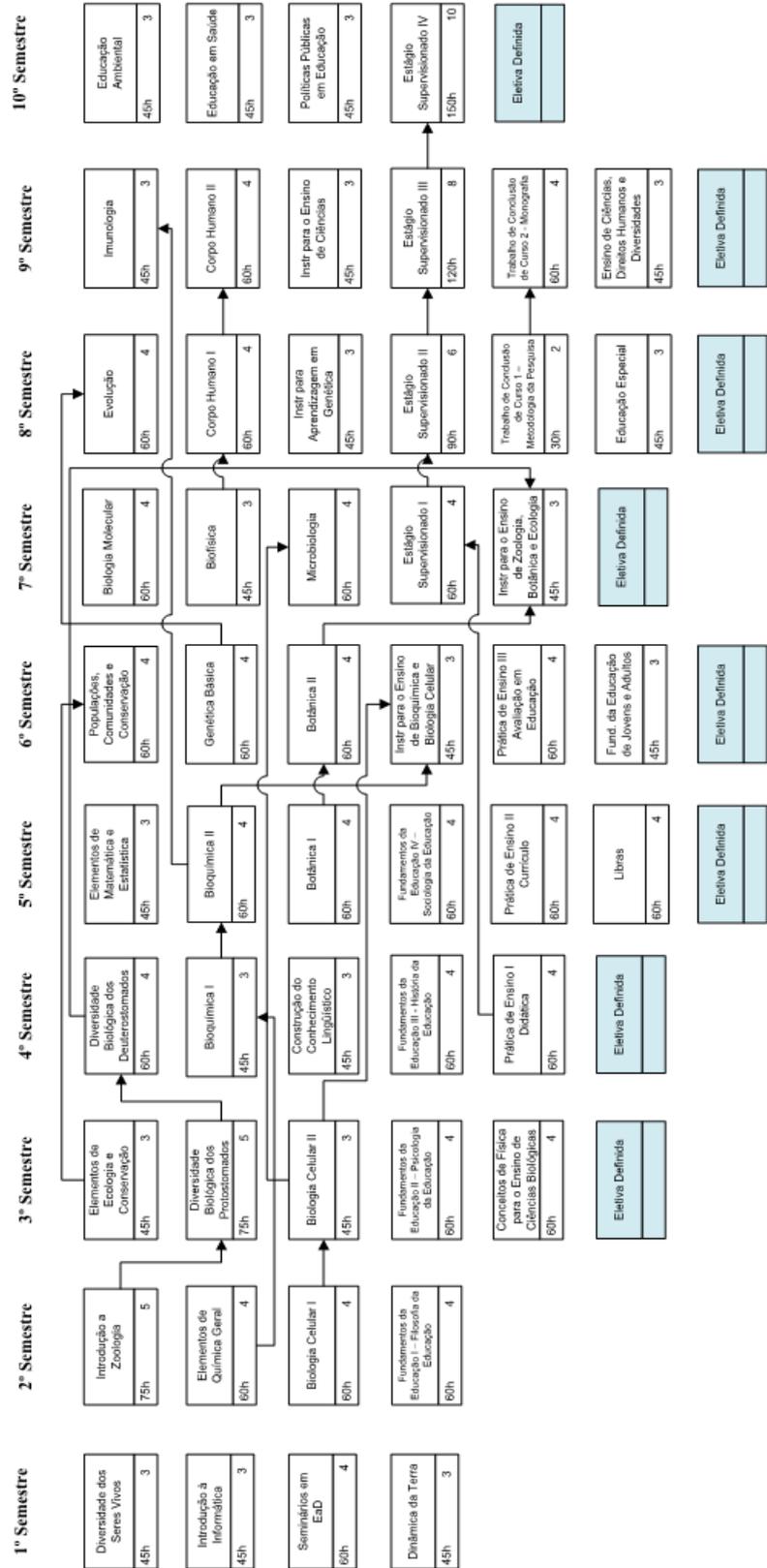
UERJ, 12 de dezembro de 2019.

RUY GARCIA MARQUES
REITOR





ANEXO
CURSO DE LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - IBRAG



O curso será organizado em 10 semestres, podendo ser concluído, em prazo mínimo de 8 semestres e máximo de 15 semestres.

Carga horária total do curso – 3.410 horas – 206 créditos (196 obrigatórias + 10 eletivas)
2.940 horas de disciplinas obrigatórias – 196 créditos
150 horas de disciplinas eletivas – 10 créditos
200 horas de Atividades Teórico-Práticas de Aprofundamento
120 horas de Atividades de Extensão

